



ALTERAÇÃO DE PRENOME GÊNERO

1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(*) **ATENÇÃO:** De acordo com o Provimento 73/2018 de 26 de setembro de 2019 os documentos necessários são:

- 1.1.1 Certidão de Nascimento Atualizada (validade 90 dias);
- 1.1.1.1 Caso seja casado ou divorciado trazer Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com Averbação, atualizadas
- 1.1.2 Documento Original da Cédula de identidade (RG);
- 1.1.3 Documento Original de identificação civil nacional - ICN (se for o caso);
- 1.1.4 Documento Original de passaporte brasileiro (se for o caso);
- 1.1.5 Documento Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 1.1.6 Documento Original de título de eleitor;
- 1.1.7 Documento Original de Carteira de Identidade Social (se for o caso);
- 1.1.8 Comprovante de endereço (em nome do requerente);
- 1.1.9 Certidões de todos os distribuidores cível do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal);
- 1.1.10 Certidões de todos os distribuidores criminal do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal);
- 1.1.11 Certidão de execução criminal do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal);
- 1.1.12 Certidões de todos os tabelionatos de protestos do local de residência dos últimos cinco anos;
- 1.1.13 Certidão da Justiça Eleitoral do local de residência dos últimos cinco anos;
- 1.1.14 Certidão da Justiça do trabalho do local de residência dos últimos cinco anos;
- 1.1.15 Certidão da Justiça Militar (se for o caso).
- 1.1.16 Certidão de antecedentes criminais do local de residência.

1.2 *OBSERVAÇÃO*

(*) **ATENÇÃO:** § 2º A subsequente averbação da alteração do prenome e do gênero no registro de nascimento dos descendentes da pessoa requerente dependerá da anuência deles quando relativamente capazes ou maiores, bem como da de ambos os pais.

TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAL

EM CASO DE DÚVIDAS LIGUE PARA O TELEFONE 3013-1667

Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2.350 - 80320-300 - Portão - Curitiba - PR - Tel: 41 3013-1667